



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2026**

CNPJ: 33.657.248/0004-21 e 33.657.248/0001-89

NIRE: 53.5.0000037-2

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2026, às 10h30, na sala 2209, do Edifício de Serviços do BNDES no Rio de Janeiro (EDSERJ) e por videoconferência, realizou-se a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da qual participaram o Presidente do Conselho UALLACE MOREIRA LIMA e os Conselheiros ADAUTO MODESTO JÚNIOR, ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LUCIO, GUILHERME SANTOS MELLO, MARIA LAURA DA ROCHA e NELSON EDGAR LEITE, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência. Os Conselheiros IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHA não participaram da reunião, tendo suas ausências sido justificadas ao Presidente do Colegiado.

A reunião foi realizada em conjunto com a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDESPAR e com a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME.

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA.

(Ordem do dia) Recondução do Sr. MARCOS TADEU DE SIQUEIRA como membro do Comitê de Auditoria das empresas do Sistema BNDES (Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 18.08.2026). – Foram disponibilizados, pelo sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 18.08.2026; (ii) Ficha de Background Check n.º 19/2026 e anexos; e (iii) Minuta de Decisão CA do Sistema BNDES.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, fazendo referência ao disposto na Ata da 19ª Reunião Extraordinária do COPE, de 18.08.2026, relatou que o Colegiado concluiu que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações normativas, razão pela qual o Comitê opinou favoravelmente à citada recondução, recomendando que o indicado, quando empossado, assinasse novo termo de compromisso perante o Sistema BNDES, comprometendo-se a (i) comunicar de imediato à Diretoria responsável pela Área de Integridade e Compliance a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 19/2026 ou que venha a ocorrer no futuro; (ii) comunicar à Diretoria responsável pela Área de Integridade e Compliance qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias; e (iii) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES.

O Conselho de Administração aprovou a matéria, tendo expedido, em 28.08.2026, a Decisão CA n.º 54/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no inciso XXX do artigo 36 e no artigo 55, caput, ambos do Estatuto Social do BNDES, acatando o posicionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração exarado na Ata da sua 19ª Reunião Extraordinária, DECIDE reconduzir o Sr. MARCOS TADEU DE SIQUEIRA, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º M-3.***.086, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.554.198-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, como membro independente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, com mandato até vinte e um de setembro de dois mil e vinte e oito, devendo o indicado firmar compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) comunicar de imediato à Diretoria responsável pela Área de Integridade e Compliance a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 19/2026 ou que venha a ocorrer no futuro; (ii) comunicar à Diretoria responsável pela Área de Integridade e Compliance qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias; e (iii) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 7/9/2026

